



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

17ª Subseção Judiciária de São Paulo - 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Federal Adjunto de Jau
Rua Edgard Ferraz, nº 449 - Centro - CEP 17201-440 - Fone (014) 3602-2800
Endereço eletrônico: jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

FORUM FEDERAL DE JAU
1a. VARA FEDERAL
RUA EDGARD FERRAZ 449

O(a) Bel(a) **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR**, Diretor(a) de Secretaria Substituto da 1ª VARA FEDERAL Jau

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no sistema processual, os autos do processo No.5000067-65.2022.403.6117, ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, distribuído em 31/01/2022, proposta por MINISTERIO PUBLICO FEDERAL 26.989.715/0031-28, em face de: **ALISSON DE MORAES TINI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 442.060.718-10, filho de Rosana de Moraes, nascido aos 05/07/1999, natural de Assis/SP, residente na Rua Júlio Betini, n.º 88, Residencial São José, Igarapu do Tietê/SP, celular (14) 99688-2278 ou 14-9168-9275, Para o fim de: Moeda Falsa / Assimilados (3524). Constando dos autos o seguinte: O réu aceito acordo de não persecução penal homologado no bojo dos autos nº 5000067-65.2022.403.6117. O cumprimento do acordo vem sendo realizado no bojo dos autos nº 7000001-17.2023.403.6117, cujo cumprimento vem se dando pontualmente perante a comarca de Barra Bonita/SP, tendo em vista seu domicílio ser na cidade de Igarapu do Tietê/SP. Em razão do acordo de não persecução homologado, não houve oferecimento de denúncia. Não há pena pendente de cumprimento. Não há mandado de prisão expedido. Autos arquivados.

Nada mais, dada e passada nesta cidade de Jau, aos 24/07/2024.

Eu, (JULIANA G M ZAFFA), Analista/Técnico, digitei e conferi. E eu, (ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR), Diretor(a) de Secretaria Substituto, conferi e subscrevo.

ROBERTO DELLA
PENNA
JUNIOR:5244

Assinado de forma digital por
ROBERTO DELLA PENNA
JUNIOR:5244
Dados: 2024.07.24 16:45:23
-03'00'

ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR
Diretor(a) de Secretaria Substituto

à União: R\$ 0,42